ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO CEARÁ – 2021.

Aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de JUNHO de 2021 (dois mil e vinte e um), com início às 14hs (quatorze) horas e 35 (trinta e cinco) minutos, reuniu-se ordinariamente pela quinta vez do ano em curso, em ambiente virtual (tele presencial), o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, nos termos do art. 97-A do Regulamento Geral da OAB e da Resolução nº 19/2020 do Conselho Federal da OAB, os quais dispõem sobre a condição dos órgãos colegiados da OAB realizarem sessões em ambiente virtual (telepresencial), bem como julgar processos administrativos. Estiveram presentes no ambiente virtual os DIRETORES: José Erinaldo Dantas Filho (Presidente), Ana Vládia Martins Feitosa (Vice-Presidente), Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos (Secretário-Geral), David Sombra Peixoto (Secretário-Geral Adjunto), Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes (Diretora Adjunta de Relações Institucionais), Marco Antônio Sobreira Bezerra (Diretor Adjunto para as Subseções), Bruno Luís Magalhães Ellery (Diretor Adjunto para a Jovem Advocacia); o(as) CONSELHEIRO(AS) TITULARES: Antônio Cleto Gomes, José Washington de Sousa Pinheiro, Paulo Franco Rocha de Lima, Christiane do Vale Leitão, Dayane de Castro Carvalho, Daniel Carlos Mariz Santos, Renata Rodrigues Mota, Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho, Fabiano Silva Távora, Thiago Morais Almeida Vilar, José Lino Fonteles da Silveira, Michel Egídio Gonçalves Cardoso, Mariana Gomes Pedrosa Bezerra, Luiz Henrique Gadelha de Oliveira, Nathália Aparecida Sousa Dantas, Adhara Silveira Camilo e Edgar Belchior Ximenes Neto. No início e durante a sessão, foi verificado que alguns Conselheiros e Conselheiras Titulares justificaram ausência, tiveram que sair antes do encerramento e/ou ainda, se encontravam licenciado(as) no Conselho. Em razão disso, foram convocados(as), participaram das discussões e das votações o(as) seguintes o(as) CONSELHEIRO(AS) SUPLENTES: Luiz Crescêncio Pereira Júnior (substituindo a Conselheira Titular, Francisca Tânia Carvalho Coutinho), Sônia Maria Cavalcante Melo (substituindo o Conselheiro Titular, José Marcelo Pinheiro Filho), Hamilton Gonçalves Sobreira (substituindo o Conselheiro Titular, Vanilo Cunha de Carvalho Filho), Vanessa Batista Oliveira (substituindo o Conselheiro Titular, José Domingues Ferreira da Ponte Neto), Carlos Eduardo Romanholi Brasil (substituindo o Conselheiro Titular, Marcos Pimentel de Viveiros), Arsênia Parente Breckenfeld Belmino (substituindo a Conselheira Titular, Henrique Gonçalves de Lavor Neto), Victor César Frota Pinto Filho (substituindo a Conselheira Titular, Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão) e Ana Paula de Oliveira Rocha (substituindo o Conselheiro Titular, Luciano Alves Daniel). Também esteve presente na sessão, o Conselheiro Federal da OAB, Dr. André Luiz de Souza Costa. **I – EXPEDIENTE**: Empós, verificado quórum regimental para instalação da sessão, o Presidente saudou a todos os Conselheiros e todas Conselheiras, declarando aberta a 5ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno, bem como ficando aprovada, por unanimidade, a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, a saber: 4ª Sessão Ordinária realizada em 27 de maio de 2021. **II – LEITURA DE OFÍCIO E COMUNICAÇÕES:** A Diretora

Adjunta de Relações Institucionais, Dra. Jane Eire Calixto, propôs e foi aprovado, por unanimidade, um Voto de Louvor em face da comemoração do "CENTENÁRIO DE WANDA RITA OTHON SIDOU", uma grande advogada que honrou a atividade profissional da advocacia e que nos dias atuais ainda é uma inspiração para a classe. A Dra. Jane Calixto, também solicitou, que fosse incluído no voto de louvor um artigo publicado pelo do ex-Presidente da OAB/CE, Hélio das Chagas Leitão Neto, no Jornal O POVO, em homenagem ao referido Centenário. Em seguida, o Conselho referendou, por unanimidade, as nomeações para os Membros das comissões em anexo, bem como os nomes dos advogado(as) a seguir para funcionar no Tribunal de Ética e Disciplina no Triênio 2019/2021, no cargo de Conselheiro Suplente: Alfredo Marques Sobrinho – OAB/CE 15.092 e Cândido Alexandrino Barreto Neto – OAB/CE 15.519. **III – ORDEM DO DIA:** Ato seguinte, o Presidente chamou a julgamento as seguintes matérias: **PROCESSO Nº 20613/2019-0**. Objeto: CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CRIPTOMOEDAS E BLOCKCHAINS. Requerente: Leonardo Feitosa Arrais Minete – OAB/CE 23110, Relator: José Marcelo Pinheiro Filho. Em razão da ausência justificada do Relator às véspera da sessão, o Presidente designou o Conselheiro Eduardo Brasil como Relator *ad hoc*, para proceder com a leitura do relatório e voto. Ato seguinte, foi lido o parecer da Comissão de Legislação manifestando-se favorável à criação da Comissão pretendida. Inscreveu-se para discutir o Conselheiro: Paulo Franco. Encerrada as discussões, o Conselho aprovou, por unanimidade, os termos do voto do(a) Relator(a), no sentido de criar no âmbito da OAB/CE a comissão pretendida, com a seguinte nomenclatura "COMISSÃO DE MERCADO DE CAPITAIS, CRIPTOMOEDAS E BLOCKCHAINS", cujo caráter de funcionamento será temporário coincidindo com a Gestão do Triênio 2019/2021, bem como ressalvando, que devido a criação da comissão ora mencionada o 76, LXI, do Regimento Interno da OAB Ceará passa vigorar com a seguinte redação, de "Comissão de Matrizes Energéticas, Mercado de Capitais e Commodities" para "Comissão de Matrizes Energéticas e Commmodities". No momento da votação e aprovação, além do Presidente estavam presentes o(as) Conselheiro(as): Crescêncio Pereira, Cleto Gomes, Washington Pinheiro, Paulo Franco, Christiane Leitão, Sônia Cavalcante, Dayane de Castro, Renata Mota, Eduardo Pragmácio, Thiago Morais, Lino Fonteles, Michel Egídio, Mariana Pedrosa, Eduardo Brasil, Henrique Oliveira, Nathália Dantas, Adhara Camilo, Edgar Ximenes, Victor Frota, Hamilton Gonçalves, Ana Paula Rocha, Marco Antônio, Bruno Ellery, Jane Eire Calixto, David Peixoto, Pedro Bruno Amorim. A Conselheira Vládia Feitosa se absteve de votar, neste caso. **PROCESSO N. 15185/2019-0**. Objeto: PEDIDO DE DESAGRAVO PÚBLICO. Requerente: José Alderi Barbosa de Oliveira – OAB/CE 35943. Requerido: Magistrado Luís Sávio de Azevedo Bringel, Juiz da Comarca de Mauriti/CE, na época do fato ocorrido. Relator: Cons. José Lino Fonteles de Oliveira. Após a leitura do relatório e voto, o Requerente usou da palavra pelo prazo regimento. Por seguinte, inscreveram-se para discutir o caso, os(as) Conselheiros(as): Cleto Gomes e Michel Egídio. Depois de encerradas as discussões, foram submetidas à votação os seguintes encaminhamentos: **I) VOTO DO RELATOR,** no sentido de deferir o pedido de desagravo público e, **II) VOTO DIVERGENTE DO CONSELHEIRO MICHEL EGÍDIO,** no sentido de indeferir o pedido de desagravo público, por entender, que não

há provas robustas do fato ocorrido, nos autos do processo. Encerrada à votação, o Conselho aprovou, por maioria, os termos do voto do Relator. O Conselheiro Paulo Franco declarou-se impedido para votar neste caso. No momento da votação e aprovação, além do Presidente e do Relator estavam presentes os(as) Conselheiros(as): Crescêncio Pereira, Cleto Gomes, Washington Pinheiro, Christiane Leitão, Sônia Cavalcante, Dayane de Castro, Hamilton Sobreira, Daniel Mariz, Thiago Morais, Mariana Pedrosa, Eduardo Brasil, Arsênia Breckenfeld, Vanessa Oliveira, Nathália Dantas, Adhara Camilo, Edgar Ximenes, Victor Frota, Ana Paulo Rocha, Henrique Oliveira, Bruno Ellery, Marco Antônio, Jane Eire Calixto, David Peixoto, Pedro Bruno Amorim, Fabiano Távora e Vládia Feitosa. Ato consecutivo, o Presidente Erinaldo Dantas propôs e foi aprovado, por unanimidade, um voto de pesar em razão do falecimento recente do Senhor Ruy César Silva Costa Sousa, irmão do Presidente do TED-OAB/CE, Dr. Sérgio Silva Costa Sousa. **PROCESSO Nº 6420/2021-0.** Objeto: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO, ACRESCENTANDO NO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/CE, O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (PROVIMENTO Nº 200/2020, DO CFOAB). Requerente: Presidência do TED/OAB/CE Relator: José Washington de Sousa Pinheiro. Conselheiro do Voto-Vista: Thiago Morais. Inicialmente, o Conselheiro Thiago Morais, explanou seu posicionamento acerca do caso, tendo na ocasião registrando, que votava acompanhando à proposta de voto do Relator lidos na ocasião da 4ª Sessão Ordinária realizada em 27 de maio do corrente ano. Ademais, inscreveram-se para discutir o caso, os(as) Conselheiros(as): Dr. Pedro Bruno Amorim e Dayane de Castro. Encerrada as discussões, o Conselho aprovou, por unanimidade, os termos do voto do Relator, no sentido de acrescentar no Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE o referido de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) observando os ditames do Provimento nº 200/2020, do CFOAB (*regulamenta o disposto nos arts. 47-A e 58-A do Código de Ética e Disciplina da OAB, no tocante à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) diante da prática de publicidade irregular no âmbito da advocacia e das infrações ético-disciplinares puníveis com censura*), bem como ficou aprovado o seguinte: **a)** O TAC, quando estiver na fase de fiscalização e/ou sede de recurso, será assinado conjuntamente pelo Corregedor e o Presidente da Seccional; **b)** O TAC, após conclusão da fase de fiscalização e devidamente instaurado Processo Administrativo Disciplinar contra advogado, será assinado conjuntamente pelo Relator e o Presidente do TED, referendado pelo Pleno do Tribunal de Ética e Disciplina e, **c)** Dr. Pedro Bruno Amorim, sugeriu e foi acolhido pelo Relator, que fosse acrescido um artigo no Regimento do TED informando que o processo do TAC *não* fique registrado nos assentamentos dos advogados, a fim resguardar a Secretaria quando esta for solicitada para emitir certidão a respeito. Por último, foi registrada uma sugestão do Dr. Pedro Bruno Amorim, na ocasião acolhida pelo Presidente Erinaldo Dantas, para que a OAB/CE adote uma política administrativa, sem exigência de uma normativa para tanto, de que, todo TAC imposto contra advogado seja sempre acompanhado de alguma ação com intuito de destinar doações para instituições filantrópicas com prestação de serviço à sociedade. No momento da votação e aprovação, além do Presidente e do Relator estavam presentes o(as) Conselheiro(as): Crescêncio Pereira, Cleto Gomes, Paulo Franco,

Christiane Leitão, Sônia Cavalcante, Dayane de Castro, Hamilton Sobreira, Daniel Mariz, Thiago Morais, Lino Fonteles, Fabiano Távora, Michel Egídio, Mariana Pedrosa, Eduardo Brasil, Arsênia Breckenfeld, Vanessa Oliveira, Nathália Dantas, Adhara Camilo, Edgar Ximenes, Victor Frota, Ana Paulo Rocha, Henrique Oliveira, Bruno Ellery, Marco Antônio, Jane Eire Calixto, David Peixoto, Pedro Bruno Amorim e Vládia Feitosa. **PROCESSO Nº 17794/2021-0.** Objeto: ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UAD, para R$ 127,65 (cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Requerente: L.H.G.O. Relator: Cons. Edgar Belchior Ximenes. Após a leitura do relatório e voto, o Requerente fez sustentação oral pelo prazo regimental. Por conseguinte, se inscreveu para discutir o Conselheiro, Crescêncio Pereira. Encerrada às discussões, o Conselho aprovou, por unanimidade, os termos do voto do Relator, no sentido de ATUALIZAR O VALOR DE UAD (UNIDADE ADVOCATÍCIA) atualmente em R$ 93,28 (noventa e três reais e vinte e oito centavos) aprovado pelo Conselho Pleno no ano de 2019, PARA O VALOR DE R$ 134,14 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), isto é, diferente da proposta apresentada. No momento da votação e aprovação, além do Presidente e do Relator estavam presentes o(as) Conselheiro(as): Marcelo Pinheiro, Crescêncio Pereira, Washington Pinheiro, Christiane Leitão, Sônia Cavalcante, Dayane de Castro, Hamilton Sobreira, Daniel Mariz, Thiago Morais, Lino Fonteles, Michel Egídio, Mariana Pedrosa, Eduardo Brasil, Vanessa Oliveira, Adhara Camilo, Edgar Ximenes, Victor Frota, Ana Paulo Rocha, Henrique Oliveira, Bruno Ellery, Marco Antônio, David Peixoto e Pedro Bruno Amorim. Por derradeiro, o Conselheiro Crescêncio Pereira, sugeriu que fosse realizado um estudo sobre a viabilidade do valor da Unidade Advocatícia ser atualizado de forma automática, ou seja, periodicamente, por exemplo, mensalmente, semestralmente e/ou anualmente, sem a necessidade de um processo administrativo para apreciação no Conselho. Após a deliberação desse caso, o Dr. Pedro Bruno Amorim justificou à Secretaria do Conselho, que necessitava se ausentar da sessão. **PROTOCOLO Nº 6197/2021** (REF. PEDIDO DE REVISÃO DO PROCESSO Nº 11998/2015). Recorrente: C.O.B. Recorrido: João Batista de Sousa Cunha. Relator: Cons. Jessé Fonteles. Em razão da ausência justificada do Relator às vésperas da sessão, o Presidente Erinaldo Dantas designou o Conselheiro Hamilton Sobreira como Relator *ad hoc*, para proceder com a leitura do relatório e voto. Ato consecutivo, a parte recorrente C.O.B. fez sustentação oral pelo prazo regimental. Inscreveram-se para discutir os(as) Conselheiros(as): Hamilton Sobreira, Dayane de Castro, Crescêncio Pereira e Lino Fonteles. Depois de encerradas as discussões, foram submetidos à votação os seguintes encaminhamentos: **I) VOTO DO RELATOR,** no sentido de conhecer do recurso, julgando procedente o pedido de Revisão do Processo Disciplinar, convertendo a pena de Suspensão imposta pelo TED, em pena de Censura, convertida em advertência, em face de sua primariedade e, **II) VOTO DIVERGENTE DO CONSELHEIRO HAMILTON SOBREIRA,** no sentido de conhecer do recurso de dar integral ao provimento ao recurso, reformando, portanto, a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, julgando improcedente a presente representação disciplinar. Em votação, o Conselho conheceu do recurso interposto pela parte representada por unanimidade e, no mérito, aprovou, a proposta de voto divergente do Conselheiro Hamilton Gonçalves Sobreira. No momento da votação

e aprovação, além do Presidente estavam presentes o(as) Conselheiro(as): Crescêncio Pereira, Washington Pinheiro, Christiane Leitão, Sônia Cavalcante, Dayane de Castro, Hamilton Sobreira, Daniel Mariz, Vanessa Oliveira, Thiago Morais, Lino Fonteles, Michel Egídio, Mariana Pedrosa, Eduardo Brasil, Henrique Oliveira, Arsênia Breckenfeld, Adhara Camilo, Edgar Ximenes, Ana Paula Rocha, Bruno Ellery e Vládia Feitosa. Registro de votos antecipados: Marco Antônio Sobreira e Fabiano Távora. A Conselheira Jane Eire Calixto se absteve de votar neste caso. **III – USO DA PALAVRA POR CONSELHEIRO:** Não houver registro. **IV – JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** Carlos Rodrigo Mota da Costa (Tesoureiro), Fernando André Martins (Diretor Tesoureiro Adjunto), Márcio Vitor Meyer de Albuquerque (Diretor Adjunto de Prerrogativas), Francisca Tânia Carvalho Coutinho, José Marcelo Pinheiro Filho, Vanilo Cunha de Carvalho Filho, José Domingues Ferreira da Ponte Neto, Marcos Pimentel de Viveiros, Henrique Gonçalves de Lavor Neto, Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Luciano Alves Daniel, Everardo Lucena Segundo, Marcelo Gleidson Cavalcante Melo, Jessé Marcelo Holanda Fonteles, Aderson Feitosa Ferro Terceiro, Ricardo César Vieira Madeiro, Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Antônio Franco Almada Azevedo, Roberto Ferreira de Almeida Vieira e Amaro Lima da Silva. **V– COMUNICAÇÕES:** Não houve registros. Por derradeiro, não havendo mais nada a tratar, o Presidente Erinaldo Dantas, agradeceu o comparecimento do(as) Conselheiro(as) presentes, declarando encerrada a sessão às 17h (dezessete horas) e 19 (dezenove minutos), do que, para constar, eu, _____ Francisco Elton Almeida Vieira, Agente Administrativo da Secretaria do Conselho, preparei a presente ata lavrada por determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral Adjunto, David Sombra Peixoto, o qual foi conferido os seus termos e assinada concomitantemente por sua S. Exa. e, pelo Senhor Presidente, Dr. José Erinaldo Dantas Filho, depois de aprovada por unanimidade pelos Senhores Conselheiros e as Senhoras Conselheiras Estaduais, que se fizeram presentes na 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno realizada no dia 29 de julho de 2021, em ambiente virtual (telepresencial).

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO
Presidente

DAVID SOMBRA PEIXOTO
Secretário-Geral Adjunto